



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

PROJETO DE LEI Nº 084/2022 – 01/08/2022

Autor: Aero Cruz

Ementa: *Declara como patrimônio cultural, de natureza imaterial, todas as Feiras Populares da cidade de Petrolina.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA** aprova e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado, como patrimônio cultural de natureza imaterial da cidade de Petrolina, todas as feiras populares de nosso município.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal procederá com os registros necessários nos livros próprios dos órgãos competentes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e senhores vereadores,

Apresento para apreciação de Vossas Excelências, o presente projeto de lei que tem como finalidade tornar como patrimônio cultural de natureza imaterial da cidade de Petrolina, todas as feiras populares de nosso município.

As feiras representam a diversidade do comércio local, bem como possibilitam a socialização das pessoas que as frequentam, sendo importantes eventos capazes de fomentar o comércio e a cultura.

Pelo que se sabe, a primeira feira popular de Petrolina ocorreu em 1919, tendo crescido e se desenvolvido desde então. As feiras da Areia Branca, Cohab, São Gonçalo, Ouro Preto e José e Maria, por exemplo, além de tradicionais, possibilitam que sejam levados alimentos à mesa dos Petrolinenses, gerando oportunidades de negócio, emprego e renda.

Por tais razões, conto com a colaboração dos nobres edis, para aprovação do presente projeto.

Sala das sessões, 01 de agosto de 2022.

Aero Cruz
Vereador

cas